



LEI 1.448/2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$113.359,76 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para construção de um Posto de Saúde no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.301.0015.1.061 – CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$107.992,76

07.10.302.0015.2.064 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS PROGRAMAS DE SAÚDE

4.4.30.93.00 – Indenizações e Restituições R\$5.367,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio a ser repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, no valor de R\$100.00,00 (cem mil reais), contrapartida financeira do Município no valor de R\$7.992,76 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) e rendimentos de aplicações financeiras para devolução no valor de R\$5.367,00 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 03 de março de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento